



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 94ª Sessão Ordinária do Consun, e o que consta no Processo nº 23422.018118/2024-12, RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução nº 9, de 28 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo pro tempore](#) publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 2 de julho de 2013, p. 3-6, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

1.5.10 Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA (IMEA-UNILA) - CD-4

1.5.10.1 Departamento de Educação à Distância (DEAD) - FG-1

1.5.10.2 Divisão de Apoio aos Núcleos (DAN) - FG-2

1.5.11 .....

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o item 1.5.2.3 do art. 1º, da Resolução 9/2013/Conselho Superior Deliberativo pro tempore.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

*Resolução nº 24/2024/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 225, de 13 de Dezembro de 2024.*

**Observações:**

[Altera a Resolução 9/2013/Conselho Superior Deliberativo pro tempore](#)